



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2024 QUE CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE DIRETOR TÉCNICO MÉDICO (A), PARA EXERCER AS FUNÇÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE E SANITÁRIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Complementar nº 046/2024 de 28 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Função Gratificada de Confiança à Médico (a) para exercer as atribuições de Diretor Técnico Médico (a), será concedida à servidor (a) público(a) do quadro permanente de servidores e/ou em estágio probatório, o valor acrescido e correspondente no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, mediante ato do administrador municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Zortéa - SC, 14 de janeiro de 2025.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:9068425790
4

Assinado de forma digital
por ROSANE ANTUNES
PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2025.01.14 13:32:23
-03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

MENSAGEM Nº 01/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revisar o valor da gratificação concedida ao diretor técnico médico, responsável pelas unidades básicas de saúde do Município de Zortéa.

A alteração objeto desta proposta foi fruto de amplo estudo, visando atrair e reter profissionais médicos qualificados para o Município, face a crescente demanda de usuários.

Referida majoração vem ao encontro de uma necessidade da administração municipal de atrair profissionais qualificados, de modo a permitir que médicos em quantidade e qualidade adequada, estejam disponíveis para os atendimentos à população de nossa cidade.

A atitude deverá contribuir para atenção mais ampla à população que não encontrará problemas em relação ao atendimento prestado na área de saúde, evitando filas, esperas e proporcionando serviços de maior qualidade, conforme determina o art. 186 da Constituição Federal que estabelece o dever do Poder Público na garantia do direito à saúde, promovendo ações e serviços para sua proteção.

Diante do proposto, requeremos apreciação e aprovação do presente projeto para que surta seus esperados e necessários efeitos.

Zortéa, 14 de janeiro de 2025.

ROSANE ANTUNES
PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital
por ROSANE ANTUNES
PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2025.01.14 13:32:34
-03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal